

Ofício Requisitório

Campinas, 18 de setembro de 2018.

Processo Nº **0012488-64.2015.5.15.0051 Precat**
PRECATÓRIO

VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA 2A

Exequente: Andre Alexandre Medina

Adv.: Maria Augusta Padovani Tonim (151627-SP-D)

Exequentes: João Nataniel Souza Vieira (Perito) e Outro

Executada: Município de Saltinho

Adv.: Karina Cossa de Arruda Oliveira (264360-SP-D)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a)

Município de Saltinho

AV. SETE DE SETEMBRO 1733 CEP: 13440-000, SALTINHO-SP

Assunto: **Encaminha Precatório**

Senhor(a) Prefeito(a),

Requisito a V. Exa. que, nos termos do art. 100 da Constituição da República, adote as providências necessárias para satisfação do(s) crédito(s) decorrente(s) de condenação judicial no processo em referência, constante(s) do ofício precatório anexo.

Informo, outrossim, que, consoante art. 7º da Resolução CNJ 115/2010, para efeito do disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, considera-se como momento de requisição do precatório a data de 1º de julho, para os precatórios apresentados ao Tribunal entre 02 de julho do ano anterior e 1º de julho do ano de elaboração da proposta orçamentária, sendo que o Tribunal deverá comunicar, até 20 de julho, por ofício, à entidade devedora, os precatórios requisitados em 1º de julho, com finalidade de inclusão na proposta orçamentária.

Atenciosamente,

Fernando da Silva Borges
Desembargador Presidente do Tribunal

Firmado por assinatura digital conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 043363.0915.164389